



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 633/2006.

DE 01 de DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2007.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2007, no valor total de R\$ 12.155.415,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 347.763,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR – R\$
<b>1</b>	<b>- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.686.073,00</b>
	Receita Tributária	302.433,00
	Receita Patrimonial	36.456,00
	Receita de Serviços	4.010,00
	Transferências Correntes	12.205.846,00
	Outras Receitas Correntes	137.328,00
	Deduções de Receitas p/formação de Fundos	(1.093.989,00)
	<b>SUB - TOTAL</b>	<b>11.592.084,00</b>
<b>2</b>	<b>- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>563.331,00</b>
	Alienação de Bens	11.200,00
	Transferências de Capital	552.131,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.155.415,00</b>

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR – R\$
<b>1</b>	<b>- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.304.702,00</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	5.518.500,00
	Outras Despesas Correntes	4.786.202,00
<b>2</b>	<b>- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.502.950,00</b>
	Investimentos	1.282.950,00
	Amortização da Dívida	220.000,00
<b>3</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>347.763,00</b>
	Reserva de Contingência	347.763,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.155.415,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
<b>1</b>	<b>- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>501.541,00</b>
	Câmara de Vereadores	501.541,00
<b>2</b>	<b>- PODER EXECUTIVO</b>	<b>11.306.111,00</b>
	Gabinete do Prefeito	270.100,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	477.652,00
	Secretaria de Finanças	1.423.900,00
	Secretaria de Agricultura	233.200,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	4.130.397,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.003.800,00
	Secretaria de Saúde	2.800.462,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	895.900,00
	Secretaria de Transporte	70.700,00
<b>3</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>347.763,00</b>
	Reserva de Contingência	347.763,00
<b>T O T A L</b>		<b>12.155.415,00</b>

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 11% (ONZE POR CENTO) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
<b>I</b>	<b>- Orçamento Fiscal</b>	<b>8.111.290,00</b>
<b>II</b>	<b>- Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>3.696.362,00</b>
<b>III</b>	<b>- Reserva de Contingência</b>	<b>347.763,00</b>
<b>T O T A L</b>		<b>12.155.415,00</b>

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mari, em 01 de Dezembro de 2006.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

Joseilton Silva Souza  
Chefe de Adm. e Planejamento  
Mat. 077/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
Secretaria de Administração  
PUBLICADO no D. O. M.  
Ano. X Ed. 12  
Em: 01 / 12 / 2006  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a)